



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

Decreto nº 93/2024

, 20 de Junho de 2024

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS ALBERTO CAPELETTI, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 1587/2024, e em consonância com a Lei 4320/64.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 945.000,00 (Novecentos e quarenta e cinco mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
001.10.122.0206.20080	MANTER AS ATIVIDADES DO CCT	
Cód. Reduzido	728	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Cód. Reduzido	729	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
001.10.122.0226.20067	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	
Cód. Reduzido	726	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Cód. Reduzido	727	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
001.10.302.0229.20074	MANTER AS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO PAULO	
Cód. Reduzido	679	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
Cód. Reduzido	709	



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

#### GABINETE DO PREFEITO(A)

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
Cód. Reduzido	723	
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00
001.10.302.0229.20076	MANTER AS ATIVIDADES DE ESPECIALIDADES MEDICAS	
Cód. Reduzido	730	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
001.10.302.0229.20082	MANTER OS SERVIÇOS MÉDICOS DO CONSÓRCIO	
Cód. Reduzido	725	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	40.000,00
001.10.303.0228.20083	ADQUIRIR MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO CONSÓRCIO	
Cód. Reduzido	724	
3371700000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
	SUBTOTAL	945.000,00
	TOTAL	945.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior, será coberto pelo Superávit Financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Fica alterado os anexos do Plano Plurianual (PPA) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

#### GABINETE DO PREFEITO DE TAPURAH - MT.

Tapurah-MT, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

---

CARLOS ALBERTO CAPELETTI  
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH MT

GABINETE DO PREFEITO(A)

no lugar público de costume na data supra.

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO: A6PJ7A

Acesse esse link para validação do documento:

[http://www.gp.srv.br/contabil\\_tapurah/servlet/mconsulta\\_assinatura\\_digital](http://www.gp.srv.br/contabil_tapurah/servlet/mconsulta_assinatura_digital)